

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 930

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$= 2.000,00 (Dois Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0203 - Tiro de Guerra

0203.06281662.04 - Manutenção das Atividades do Tiro de Guerra e
Guarda-Mirim

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 2.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0203 - Tiro de Guerra

0203.06281662.04 - Manutenção das Atividades do Tiro de Guerra e
Guarda-Mirim

3120 - Material de Consumo R\$= 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 20 de Setembro de 2000.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
P. 100013	
Assinatura	Data
06.10.00	9-23


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal